



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01/02/ 2022

ATÉ 31/12/ 2022

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1630 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 67.500,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1641, de 26 de outubro de 2021 e nº 1650, de 15 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec de Administração e Finanças

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

04.122.0004 – 2,040 – Manutenção da Secretaria de Obras

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0004 – 2,070 – Manut. das Atividades da Sec. da Agricultura

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

20.608.0016 – 2,074 – Manutenção das Atividades do Abatedouro Municipal

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.606.0016 – 2,078 – Incentivo a Diversificação de Cultura e Conservação de Solos

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Total Crédito Adicional Suplementar aberto:

R\$ 67.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2021, na seguinte fonte de recurso:

- 0001 – Livre

R\$ 67.500,00

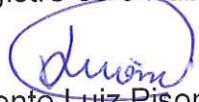
Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 01 de fevereiro de 2022.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças